inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;
IV – Independentemente da modalidade adotada, o servidor em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;
V – O servidor deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas no período de 02/08/2026 a 30/09/2026, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.
VI – O servidor deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada Grupo de Atuação Especial em Segurança Pública e Controle Externo da Atividade Policial - GAESP no período de 01/10/2026 a 31/07/2027, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.
VII – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 02/08/2026 e produzirá efeitos até 31/07/2027.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de outubro de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CGMP Nº 029/2026
Recife, 19 de outubro de 2026

A Corregedora-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em face Resolução CNMP nº 321/2025, que dispõe sobre a uniformização das fiscalizações em unidades destinadas ao cumprimento de medidas socioeducativas e de internação, lembra aos Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça com atribuição na Infância e Juventude que, o prazo para envio do Relatório Anual, referente à 5ª fiscalização bimestral (julho-agosto), é até o dia 15 (quinze) do mês de novembro, conforme o Art. 2º, caput, §§ 1º e 4º da Resolução CNMP nº 321/2025, exclusivamente pelo Sistema de Resoluções do CNMP (https://sistemaresolucoes.cnmp.mp.br/).

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral do Ministério Público

DESPACHO CG Nº 185/2026
Recife, 19 de outubro de 2026

A EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 1391
Assunto: Assunção
Data do Despacho: 19/10/2026
Interessado(a): Selma Magda Pereira Barbosa Barreto
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 1392
Assunto: Assunção
Data do Despacho: 19/10/2026
Interessado(a): Elson Ribeiro
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 1393
Assunto: Solicitações
Data do Despacho: 19/10/2026
Interessado(a): …
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1394
Assunto: Férias
Data do Despacho: 19/10/2026
Interessado(a): Elson Ribeiro
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 1395
Assunto: Assunção
Data do Despacho: 19/10/2026
Interessado(a): José Raimundo Gonçalves de Carvalho
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 1396
Assunto: Mapa Mensal Setembro
Data do Despacho: 19/10/2026
Interessado(a): Coordenação das Procuradorias Criminais
Despacho: À Secretaria Administrativa para as providências de praxe.

Protocolo Interno: 1398
Assunto: Férias
Data do Despacho: 19/10/2026
Interessado(a): Elisa Cadore Foletto
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral do Ministério Público

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº 01718.000.341/2026
Recife, 16 de outubro de 2026
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Promotoria de Justiça da Comarca de Tamandaré

RECOMENDAÇÃO

Ref.: Procedimento Preparatório nº 01718.000.341/2026, instaurado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Tamandaré para apurar a regularidade urbanística e ambiental do empreendimento CARNEIROS HILL HOTELARIA LTDA., doravante apenas "CARNEIROS HILL". Correlatos: Notícia de Fato nº 01718.000.389/2025; Notícia de Fato nº 01718.000.177/2023; Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 01718.000.116/2026; Ação Civil Pública nº 0000711-15.2025.8.17.3450 (Vara Única da Comarca de Tamandaré).

Recomenda ao Município de Tamandaré e à Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH a apuração e, confirmada a hipótese legal, a suspensão da eficácia dos atos autorizativos, o embargo das obras do empreendimento CARNEIROS HILL bem como a instauração de processo administrativo de revisão, com contraditório e ampla defesa, e ao empreendedor a paralisação das obras e a abstenção de comercializar ou promover o empreendimento sem informação da pendência, em razão da inobservância dos artigos 111 e 112 da Lei Municipal nº 188/2002, que condicionam o licenciamento de obras com área construída superior a 5.000 m² e de projetos urbanísticos em áreas de interesse ambiental à prévia elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (EIA/RIMA).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça infrafirmado, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Tamandaré, com atribuição para a defesa do meio ambiente, do patrimônio público e da ordem urbanística, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, pelos artigos 1º, inciso IV, 5º e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, pelo artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, pelo artigo 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998, e nos termos da Resolução CNMP nº 164/2017 e da Resolução CSMP/PE nº 003/2019, sendo esta peça subscrita também pela Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente do MPPE – CAO Meio Ambiente, no exercício de sua função de apoio técnico-jurídico;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonséca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010 240 Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000